



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Serranos do exercício de 2015.

A **Câmara Municipal de Serranos**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições, como previsto no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c art. 108, § 2º, III, do Regimento Interno, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Serranos, referente ao exercício das Contas da Prefeitura Municipal de Serranos, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Prefeito: José da Cunha Vasconcelos Filho período: (01/01/2015 a 31/12/2015).

Parágrafo Único – As contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo nº 987866, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correção por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Serranos, Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira",
em 10 de março de 2021.*

**AFIXADO NO MURAL
DA CÂMARA**

10, 03, 2022

Blanes

Ver. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Serranos em exercício